



ANTONIO JOSE DE CASTRO ODA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/01/1972, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 698.215.852-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00416406048, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TOMÉ SERRÃO, 868, NAZARÉ, BARCARENA, PA, CEP 68445000, BRASIL.

RITA NAZARE CORREA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1960, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 131.568.962-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 121608, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FRANK, 27, BETANIA, BARCARENA, PA, CEP 68445000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TOKO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200998997, com sede Tv. Santo Antonio, S/N, Lj. 04, Centro Barcarena, PA, CEP 68445000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.228.524/0001-09, resolvem reativar a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial TOKO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial AMACON - ASSESSORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA e adotando o nome fantasia AMACON - ASSESSORIA EMPRESARIAL E PUBLICA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MAGALHAES BARATA, 213, CENTRO, BARCARENA, PA, CEP 68.445-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

CNAE FISCAL

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6920-6/01 - atividades de contabilidade





QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/10/1974, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 396.806.492-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00148818898, órgão expedidor DENATRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MAGALHAES BARATA, 213, CENTRO, BARCARENA, PA, CEP 68445000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO JOSE DE CASTRO ODA, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio RITA NAZARE CORREA DE OLIVEIRA, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio ANTONIO JOSE DE CASTRO ODA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS, da seguinte forma: 15.000 (Quinze mil quotas), dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RITA NAZARE CORREA DE OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS, da seguinte forma: 15.000 (Quinze mil quotas), dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).





DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BARCARENA - PARÁ.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial AMACON - ASSESSORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA e adotou o nome fantasia AMACON - ASSESSORIA EMPRESARIAL E PUBLICA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MAGALHAES BARATA, 213, CENTRO, BARCARENA, PA, CEP 68.445-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.





CNAE FISCAL

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6920-6/01 - atividades de contabilidade

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades 30/11/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital totalmente integralizado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.





DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BARCARENA - PARÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARCARENA -PARÁ, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE DE CASTRO ODA

ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS

RITA NAZARE CORREA DE OLIVEIRA

Req: 81200000626729

Página 5





224394819

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AMACON - ASSESSORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA
PROTOCOLO	224394819 - 19/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15200998997
CNPJ 09.228.524/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2022
SOB N: 20000802341

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000802341
052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 20000802341

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13156896268 - RITA NAZARE CORREA DE OLIVEIRA - Assinado em 13/10/2022 às 13:21:33
Cpf: 39680649253 - ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS - Assinado em 13/10/2022 às 13:23:59
Cpf: 69821585272 - ANTONIO JOSE DE CASTRO ODA - Assinado em 15/10/2022 às 08:38:53



Marcelo A. P. Cebolão

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMACON - ASSESSORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.228.524/0001-09

Certidão nº: 3167981/2025

Expedição: 17/01/2025, às 11:14:59

Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMACON - ASSESSORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.228.524/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMACON - ASSESSORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA
CNPJ: 09.228.524/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:35 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **65B4.ECB8.9844.AEEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.228.524/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2007	
NOME EMPRESARIAL AMACON - ASSESSORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMACON - ASSESSORIA EMPRESARIAL E PUBLICA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MAGALHAES BARATA	NÚMERO 213	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.445-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARCARENA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMACON.CONT@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 3242-6268	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2022** às **19:23:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.228.524/0001-09
Razão Social: AMACON ASSESSORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA
Endereço: AV MAGALHAES BARATA 213 / CENTRO / BARCARENA / PA / 68445-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011503181476899001

Informação obtida em 17/01/2025 11:11:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROPOSTA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Vereadores do Município de Barcarena -PA

Att:
Senhor José Maria Rodrigues Junior
Vereador Presidente

OBJETO:

- 1 - Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Administração Pública, conforme especificações a seguir:
- 1.1 - Coordenar, orientar e/ou desenvolver trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;
 - 1.2 - São considerados como principais serviços específicos, para execução, cuja natureza e as características de singularidade e complexidade recomendam nível mais elevado de especialização, inclusive, a título de suporte preventivo aos serviços rotineiros e duradouros:
 - 1.2.1 - Desenvolver junto ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Barcarena, um programa de avaliação, diagnóstico, proposta de soluções e acompanhamento da gestão orçamentária do exercício financeiro, buscando cumprimento das Leis 4.320/64, 101/2000 e NBCAPS e Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA;
 - 1.2.2 - Criar condições e elaborar relatórios de informações gerenciais para a tomada de decisão;
 - 1.2.3 - Efetuar acompanhamento da execução orçamentária para análise e avaliação do cumprimento da aplicação do percentual máximo de 70% em despesas com pessoal;
 - 1.2.4 - Atendimento as exigências da prestação de contas eletrônica - SPE, SIAP e Mural de Licitações do TCM-PA;

1.2.5 - Prestar consultoria nas áreas técnicas de: planejamento, recursos humanos, tesouraria, finanças e contabilidade;

1.2.6 - Assessoria nas exigências legais nas peças de planejamento público, sendo Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, abertura de créditos adicionais e especiais, Orçamento Anual;

1.2.7 - Acompanhamento da execução orçamentária, movimentação contábil e financeira em conformidade às diretrizes do Sistema do TCM/PA;

1.2.8 - Analisar e prestar consultoria na elaboração de balanços, relatórios e anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e (Lei 101/2000) e Lei 4.320/64 e na prestação de contas anual junto ao TCM/PA;

1.2.9 - Análise e consultoria dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e suas devidas publicações legais;

1.2.10 - Assessoria na elaboração dos demonstrativos mensais para Consolidação junto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barcarena ;

1.2.11 - Acompanhar a realização das audiências públicas quadrimestrais a serem realizadas pela Câmara Municipal;

1.2.12 - Verificação, atualização e implantação das diretrizes e exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública - NBCASP;

1.2.13 - Elaboração mensal de relatórios gerenciais e emissão de pareceres com apontamentos para a tomada de decisão;

1.2.14 - Acompanhamento e assessoria nos trabalhos de contabilidade e execução orçamentária e financeira, para fins de encaminhamento de informações mensais ao Sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, englobando: peças de planejamento público: Prestação eletrônica inicial e atualização mensal;

1.2.15 - Dados de cadastros;

1.2.16 - Balancetes Contábeis Mensais: pacotes isolados, consolidados e/ ou conjuntos;

1.2.17 - Assessoria na devida contabilização de itens específicos de acompanhamento no grupo do compensado (ex. contratos e convênios);

1.2.18 - Módulo de Interação Direta: dados referentes ao ensino, Lei de Responsabilidade Fiscal, atas de audiência públicas, orientações sobre regimentos e legislações atinentes ao processo de execução orçamentária, financeira e patrimonial para os vereadores;

1.2.19 - Assessorar o Departamento de Recursos Humanos para atendimento da legislação;

1.2.20 - Acompanhamento da prestação de contas eletrônicas anual, que envolve informações de documentos não estruturados e documentos estruturados (arquivo XML ou prestação por inteira direta), com treinamento e reciclagem de pessoal, bem como outros interesses mais imediatos da Câmara Municipal de Vereadores de Barcarena.

1.2.21 Responder a consultas e emitir parecer de natureza contábil em assuntos submetidos a seu exame;

1.2.22 Comparecer às reuniões que se fizerem necessárias, bem como o comparecimento em Secretarias e outros órgãos públicos, quando convocada, ficando a cargo do CONTRATANTE, as despesas de passagens, estadia, dentro dos limites fixados pelo contratante;

1.2.24 Coordenar a elaboração e a escrituração contábil da Câmara Municipal de Vereadores de Barcarena, efetuando os lançamentos correspondentes

1.2.25 Obrigatoriamente, manifestar por escrito, sempre que constatar a existência de ilegalidade de qualquer ato praticado que tenha sido submetida a sua apreciação, em especial sobre documentos de natureza contábil, devendo o relatório ficar arquivado com o respectivo processo;

1.2.26 Elaborar e assinar, como responsável técnico, os balanços orçamentários, financeiros, patrimoniais, demonstrativo das variações patrimoniais, fluxo de caixa e demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, comparativo da receita orçada com a arrecadada e comparativo da despesa autorizada com a realizada, em conjunto com o Vereador Presidente da Câmara Municipal;

Valor mensal do serviço: R\$: 35.000,00 (Dez Mil Reais)

Valor total para 12 (doze) meses: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), Validade da proposta: 60 dias;

Prazo para iniciar a prestação dos serviços: janeiro de 2025;

Pagamento: até o quinto dia do mês subsequente da efetiva prestação do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal e recibo atestado pelo setor competente;

Dados do representante legal:

ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, contador, formado, a 25 anos inscrito no CRC/PA nº 010424/0-7, no CPF 396.806.492-53, residente na Rua Miguel Costa, 302 Bairro Betânia, CEP 66.445-000, na Cidade de Barcarena, no Estado do Pará.

No aguardo de que esta proposta atenda as expectativas de V. Exa. Permanecemos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Barcarena, 02 de janeiro de 2025.

ALAN NAZARENO Assinado de forma
PANTOJA DOS digital por ALAN
SANTOS:3968064 NAZARENO PANTOJA
DOS
9253 SANTOS:39680649253

Alan Nazareno
Pantoja dos
Santos

Contador CRC/PA:
010424

CPF:
396.806.492-53

JANEIRO/2025